
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 06-2025
DECRETO Nº 32-2025

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº19

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO MD Nº12-2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 261,263,264,265-2025

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 46-2025

EXTRATO

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 37,38-2025

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 30-2025



DECRETO Nº 06-2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

DECRETO Nº 06/2025

Súmula: Estabelece Ponto Facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e,

Considerando o Decreto nº. 30 de 23 de abril de 2025, que altera o Decreto nº. 18/2025 do Poder Executivo Municipal, estabelecendo as datas de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Ipiranga;

Considerando o feriado do “dia do trabalhador”, comemorado no dia 1º de maio;

DECRETA:

Art. 01º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ipiranga, no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º - Durante o período de ponto facultativo, os servidores lotados nesta Casa Legislativa ficarão de sobreaviso e, caso necessário, poderão ser convocados ao trabalho a qualquer momento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga-PR, em 29 de abril do ano de 2025.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
Presidente

DIEGO GONÇALVES DA SILVA
Vice-Presidente

SILVANA CORREIA FAGUNDES
1º Secretário

EDENILSON DENCK
2º Secretário



DECRETO Nº 32-2025

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 32/2025 de 29/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 709.929,98 (setecentos e nove mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2937/2024 de 19/12/2024, conforme Art. 7º, V.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2937/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 709.929,98 (setecentos e nove mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade e Finanças		
05.001.28.123.0008.2.014.	Administração de Precatórios Judiciais		
658 - 3.1.90.91.00.00	3000 SENTENÇAS JUDICIAIS		110.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos		
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural		
535 - 4.4.90.52.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2.026.	Manutenção da ESF – Estratégia Saúde da Família e SB - Saúde Bucal		
655 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		116.929,98
08.001.10.301.0015.2.042.	Investimentos, Transferências e Convênios da Saúde		
659 - 4.4.90.51.00.00	3000 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário		
12.001.20.606.0022.2.067.	Apoio às Festas Tradicionalistas		
586 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000,00
	Total Suplementação:		709.929,98

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Exercícios Anteriores	593.000,00
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	116.929,98
	TOTAL DO SUPERÁVIT	709.929,98



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Pr, 29 de abril de 2025



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº19

Redação Final do Projeto de Lei nº. 19/2025

A Câmara Municipal aprovou e eu, Douglas Davi Cruz, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 01º - Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº. 1560 de 20 de dezembro de 2005 e suas eventuais posteriores alterações.

Art. 02º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1560 de 20 de dezembro de 2005.

Sala das Sessões em 28 de abril de 2025.

**MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
PRESIDENTE**



RESOLUÇÃO MD Nº12-2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO MD Nº 12/2025

Súmula: Concede férias a servidor que especifica.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 01° - Fica concedido ao Servidor ALEXSANDRO DEVITA, ocupante do Cargo Comissionado de DIRETOR GERAL, 15 (quinze) dias de férias para ser usufruída no período de 05/05/2025 a 19/05/2025, referente ao período aquisitivo de 11/01/2023 a 10/01/2024 (12 dias) e 11/01/2024 a 10/01/2025 (03 dias), de acordo com o Art. 79 da Lei nº. 1201/96.

Artigo 02° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2025.

**MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
Presidente**

**DIEGO GONÇALVES DA SILVA
Vice-Presidente**

**SILVANA CORREIA FAGUNDES
1° Secretário**

**EDENILSON DENCK
2° Secretário**



PORTARIA Nº 261,263,264,265-2025

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 261
De 25 de abril de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e conforme Portaria Nº 234/2025, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Planejamento Setorial;

Considerando a necessidade de compor o Núcleo de Planejamento Setorial da Prefeitura Municipal de Ipiranga, visando ao fortalecimento das ações estratégicas e à melhoria contínua da gestão;

Considerando as competências atribuídas ao Núcleo de Planejamento Setorial, conforme Portaria Nº 234/2025;

RESOLVE

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para compor o Núcleo de Planejamento Setorial da Prefeitura Municipal de Ipiranga, a contar desta data conforme abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Cargo	Unidade/Setor
Natalia Blum de Aguiar	1939	Procuradora Municipal	Procuradoria Geral do Município
Luciana dos Santos Camargo	10291	Secretário Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Administração
Edilberto Pereira Filho	1817	Secretário Municipal de Planejamento	Secretaria Municipal de Planejamento
Karla Ruliana Cordeiro de Lima	1903	Secretária Municipal da Fazenda	Secretaria Municipal da Fazenda
João Antônio Ribeiro de Lima	1814	Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Oswaldo Cesar Kossoski	1813	Secretário Municipal de Obras e Transporte	Secretaria Municipal de Obras e Transporte
Elizete Gobel Vieira	1809	Secretária Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Rita Josiane Gasparelo	1406	Diretora Municipal de Administração em Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Marília de Camargo Cruz	1822	Secretária Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cláudia Maria Portela	1810	Secretária Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Vânia Mara Araújo da Silva	1449 1872	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Josemar Nascimento	1816	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Faustino Pereira Filho	1819	Secretário Municipal de Agropecuária	Secretaria Municipal de Agropecuária



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

Adolfo Geraldo Soucek	1923	Secretário Municipal de Meio-Ambiente	Secretaria Municipal de Meio-Ambiente
Juliana Aparecida Orlonski Guerlinguer	1938	Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Fomento	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Fabiano Ratin Alves	5071	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Planejamento
Luis Fabiano Canteri	10581	Contador	Secretaria Municipal da Fazenda
Luciano Valim Felipe	1463	Técnico em Contabilidade	Secretaria Municipal da Fazenda
Heloise Aparecida Taques	1839	Diretora de Contabilidade e Finanças	Secretaria Municipal da Fazenda

Art. 2º Compete ao servidor, além das competências descritas no Art. 3º da Portaria 234/2025, participar das atividades relativas ao planejamento estratégico, elaboração e acompanhamento de metas, projetos e indicadores institucionais, bem como colaborar na formulação e execução de ações de melhoria da gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 263/2025

SÚMULA: Altera a Portaria nº 232/2025 de 24 de abril de 2025, que trata da Comissão Municipal de Elaboração, Análise e Apresentação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos do poder Executivo do Município de Ipiranga, revisão do estatuto dos servidores públicos, e dá outras providências.

DOUGLAS DAVI CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 89, II, “f” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. O Art. 1º da Portaria nº 232 de 24 de abril de 2025, passa a vigorar acrescido dos incisos XXXIV e XXXV, com a seguinte redação:

Art. 1º. NOMEAR, para a composição da Comissão Municipal de Elaboração, Análise e Apresentação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos do Poder Executivo do Município de Ipiranga, os servidores a seguir nominados:

...

XXXIV – **THIAGO ANDRE MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de matrícula nº 6491;

XXXV - **SIMONE DE FATIMA CAMARGO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, de matrícula nº 4861.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 232/2025.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE, em 28 de abril de 2025.



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 264
De 29 de abril de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e, resolve,

RETIFICAR

A Portaria n.º 260 de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial sob n.º 2.297 de 29 de abril de 2025:

Onde se Lê:

“...Isis Gomes da Silva.”

Leia-se

“...Isis Gomes de Lima.”

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 265
De 29 de abril de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,

RESOLVE

Art.1º - Nomear a Servidora **JULIANA APARECIDA ORLONSKI GUERLINGUER**, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, ocupante do cargo de agente político de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para responder pela execução de Suprimento de Fundos/Adiantamento concedido para suprir as necessidades urgentes e excepcionais da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, conforme descrito no formulário de Requisição de Suprimentos de Fundos, correndo a despesas à conta do orçamento vigente.

Art. 2º - Decorrido o prazo de aplicação, que será de 60 dias contado a partir da transferência do numerário, o responsável apresentará até o 10º dia a prestação de contas dos recursos recebidos junto a Secretaria da Fazenda, de acordo com os critérios contidos em Lei, e sendo que após este período estará o (a) servidor (a) sujeito à Tomada de Contas Especial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 46-2025

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
Processo Administrativo Nº 106/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANÉ GOTTEMS
Data de Publicação: 10/04/2025 09:05:24

				TOTAL DO PROCESSO: 21.589,00
MS PROJETOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA			32.873.260/0001-68	21.589,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 928	Lance: 21.589,00	Total: 21.589,00
Item: 1	Unidade: Global	Marca: "própria"	Modelo: "não de aplica"	
Descrição: Execução por empreitada global de obra de ampliação da Ponte da localidade de Colônia Adelaide. Características básicas: ? Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), retroescav. (0,26 m3), largura menor que 0,8 m, em solo de 2a categoria, em locais com baixo nível de interferência. AF_09/2024;? Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos tipo placa vibratória. AF_09/2021;? Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização, em solo, com h= de 2,0 M e seção de 7,5 x 7,5 CM. AF_03/2022;? Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023;? Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito duplo, em chapa de madeira resinada, 2 utilizações. AF_09/2020;? Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. Af_06/2022;? Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022;? Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, FCK 30 MPA, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_01/2024; Medidas e especificações estão contidas no Memorial Descritivo e no Projeto Básico.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 23.995,36	Valor Unit.: 21.589,00	Total Item: 21.589,00	

AUTORIDADE: DOUGLAS DAVI CRUZ



EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 37,38-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/2025

PROCESSO 132/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apresentação de show artístico do Conjunto Fogo de Chão, destinado ao 3º Encontro Cultural e 14º Rodeio Crioulo em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FORNECEDOR: ZEITHAMMER SHOWS E BAILES LTDA

CNPJ: 33.828.678/0001-16

ENDEREÇO: JOSÉ MAIRINKE, 508 - BOM JESUS, CEP: 83880-000, na cidade de RIO NEGRO, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 29 de abril de 2025.

RATIFICAÇÃO: 29 de abril de 2025.

Ipiranga PR., 29 de abril de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/2025

PROCESSO 133/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apresentação de show artístico do grupo Talagaço, destinado ao 3º Encontro Cultural e 14º Rodeio Crioulo em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

FORNECEDOR: MARLON ANTONIO MORAES 02480444945

CNPJ: 47.135.304/0001-20

ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILO, 116 - COLONIA DONA LUIZA, CEP: 84045-320, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 29 de abril de 2025.

RATIFICAÇÃO: 29 de abril de 2025.

Ipiranga PR., 29 de abril de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 30-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2025**

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **30/2025**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência à saúde, em atendimento ao Hospital Municipal e ESFs.

FORNECEDOR: HEALTH MAX LTDA - CNPJ: 27.638.531/0001-60

Valor Total do Fornecedor: 467.587,92 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

LOTE 1: Valor Total do Lote: 379.999,92 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços médicos hospitalares com sobre avisos mensais e finais de semana. Sendo no máximo 372 (trezentos e setenta e duas) horas mensais. Observação: Possuir atualização do curso ACLS, ATLS ou PHTLS para atendimento em Hospital.	H	4.500	R\$ 24,50	R\$ 110.250,00
2	Prestação de serviços médicos hospitalares um profissional especializado para realização de exames de ultra som, uma vez /semanal, (trinta e duas horas/mês) sendo para atuar no Hospital Municipal.	MÊS	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
3	Prestação de serviços médicos/hospitalares procedimentos de transferências com auxílio médico para urgências/emergências e quando alta demanda de pacientes com urgência/emergência intra-hospitalar, prestação de serviços de constatação de óbito, atestado quando pertinente extra hospitalar e consulta domiciliar especial considerando a demanda de até 35 (trinta e cinco) transferências e demais serviços solicitados no mês. Obs.: Não sendo realizado o total de 35 transferências no mês, informamos que será pago proporcionalmente somente a quantidade de transferências realizadas no período do mês.	UN	420	R\$ 221,44	R\$ 93.004,80
4	Prestação de serviços de Coordenador de Enfermagem, 01 profissional enfermeiro para coordenar Hospital, sendo de 40 horas	H	2.304	R\$ 34,38	R\$ 79.211,52



<p>semanais perfazendo 160 horas mensais, podendo ainda realizar no máximo até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais conforme a necessidade do Hospital. Desenvolvendo atividades essenciais, tais como: Coordenar o grupo de acordo com a política institucional, motivar e auxiliar a equipe nos processos de melhoria técnico-assistencial, realizar avaliação de desempenho dos funcionários, através da supervisão das atividades desempenhadas pelos colaboradores. Elaborar escala mensal de serviços e elaborar anualmente a escala de férias, coordenar a rotina de enfermagem do Hospital, realizar os relatórios gerenciais e fazer reuniões com a direção e Secretária para o acompanhamento de rotinas, atuar com gestão de equipe, avaliar atendimento e acompanhar atividades da equipe, coordenar os serviços de enfermagem, monitorando o processo de trabalho para o cumprimento de normas técnicas, administrativas e legais, acompanhar as ações de enfermagem, auxiliando na padronização de normas e procedimentos internos, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, garantindo a qualidade dos serviços assistenciais, atualizando rotinas e acompanhando sua programação, garantir a qualidade da assistência de enfermagem aos pacientes e familiares, providenciando condições ambientais e estruturais, acompanhar o controle da manutenção dos equipamentos médicos hospitalares, e demais recursos na sua unidade, participar e dar subsídios para elaboração de trabalhos técnicos e científicos, dar subsídios para a formação de grupos de estudo garantindo a melhoria contínua da assistência de enfermagem, coordenar e participar de reuniões periódicas, esclarecendo dúvidas, propondo e sugerindo medidas que visem à melhoria contínua dos trabalhos. Identificar as prioridades de risco dos pacientes junto aos médicos, dos equipamentos e material de saúde, necessários para manter a capacidade operacional de acordo com o padrão de qualidade do serviço de enfermagem estabelecido. Requisitos Ensino superior completo em Enfermagem; Registro no Conselho da Categoria Profissional; Ter algum</p>				
---	--	--	--	--



	curso na área de Gestão Hospitalar. Obs: Quando houver falta de um profissional (Enfermeiro) o Coordenador de Enfermagem deverá substituir este profissional para que a equipe não fique descoberta, esclareço ainda que não haverá acréscimos de pagamento por cobrir escalas, ficando claro que faz parte dos serviços que serão prestados como Coordenador de Enfermagem.				
5	Prestação de Serviços de Direção Clínica do Hospital.	MÊS	12	R\$ 3.127,80	R\$ 37.533,60

LOTE 2: Valor Total do Lote: 87.588,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de odontologia, 2 (dois) profissional: 80 (oitenta) horas mensais cada, perfazendo 20 (vinte) horas semanais cada profissional. O profissional atuará no ESF, podendo realizar atividades relacionadas à odontologia em outras unidades de saúde conforme a necessidade e determinação do setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Requisitos: Ensino Superior Completo com formação na área de Odontologia, com Certificado de Conclusão de Curso; Possuir Registro no Conselho da Categoria Profissional.	MES	12	R\$ 7.299,00	R\$ 87.588,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 467.587,92 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Ipiranga/PR, 29 de abril de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal